



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.008493/2020-11

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, designado pela Portaria MPS nº 717, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.708.625/0001-08, com sede na Travessa Teixeira de Freitas, nº 70, Mercês, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Luiz Arnildo Jungbluth, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 14/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/05/2025 até 21/05/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de **R\$ 3.487,76 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, totalizando o valor

global de **R\$ 41.853,12 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme descrito no inciso I do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ELEVADOR1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE615001, em 17/04/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 2.092,66 (dois mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)**, como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 14/2021, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

PELO CONTRATANTE

LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA
Matrícula nº 1.450.130

GRAZIELLA FONTOURA OLARI
Matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 05/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 06/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 06/05/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20560999** e o código CRC **BAC1B39E**.

Referência: Processo nº 35014.008493/2020-11

SEI nº 20560999

Criado por [maria.pedrotti](#), versão 2 por [maria.pedrotti](#) em 05/05/2025 12:32:51.